

REPRESENTAÇÕES LTDA sagrou-se vencedora para os itens 103, 104, 138, 169 com valor global de R\$ 31.048,00 (trinta e um mil e quarenta e oito centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 16 de Dezembro de 2015

Janete Rodrigues dos Santos Alves – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2014

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 027/2014 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a empresa DIOGO AUGUSTO CAVAZZINI, Objeto: Fica alterado a Cláusula Segunda do Contrato n° 027/2014, O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato e execução da obra firmada entre as partes em 02/07/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Nona. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato e execução da obra até 06/06/2016. Assinatura: 17 de Dezembro de 2015. JOÃO ANTONIO VIEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°120-2015 -SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que sagrou-se vencedora as empresas: **LP COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-EPP**, nos itens 03, 14, no valor total de R\$ 14.220,00 (Quatorze mil, duzentos e vinte reais); **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES -EIRELI-EPP**, nos itens: 05, 07, 12, 13, 16, no valor total de R\$ 136.017,00 (Cento e trinta e seis mil e dezessete reais). Juína-MT, 18 de dezembro de 2015. Antonio Francisco do Nascimento- Pregoeiro Substituto - Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°121-2015 -SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que sagrou-se vencedora as empresas: **LP COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-EPP**, nos itens: 22, 29, no valor total de R\$ 1.063,17 (Hum mil, sessenta e tres reais, dezessete centavos); **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES -EIRELI-EPP**, nos itens 01, 02, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 26, 31, no valor total de R\$ 35.595,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais); **OLMIR IORIS & CIA LTDA-EPP**, nos itens 03, 04, 07, 08, 09, 16, 18, 20, 21, 25, 28, 30, 32 e 33, no valor total de R\$ 27.615,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e quinze reais). Juína-MT, 18 de dezembro de 2015. Antonio Francisco do Nascimento- Pregoeiro Substituto - Poder Executivo – Juína/MT.

SEGUNDO REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

N° 048/2015

PREGÃO: N° 014/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 2003502-0-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 340.434.891-53, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.082.661/0003-99, com sede na Av. Tenente Coronel Duarte, 985 –Bairro Centro Sul – CEP. 78.020-450- Cuiabá-MT, neste ato, representada pela **Sra. Graciely Mariana Cardoso Piccini Volpato**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG. 1257835-5-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 705.366.191-15, residente e domiciliada na Rua Itumbiara, 865 Casa 10, CoopHEMA, CEP. 78085-230, Cuiabá-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolve na forma da pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, Decretos Municipais n.º 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar o presente **REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo o mesmo foi autorizado pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Realinhamento da Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, NOS MUNICÍPIOS DE JUÍNA, CAMPO NOVO DO PARECIS E CUIABA, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, do Edital do **Pregão Presencial n° 014/2015**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA
3.1. O presente Realinhamento da Ata de Registro de Preços terá vigência a contar da data de sua assinatura até **07 de Abril de 2016**.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO
4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REALINHADOS POR ITEM:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	REALINHADO
6	UN	OLEO DIESEL S10 - LT - CUIABA	IDAZA	R\$ 3,47	
7	UN	OLEO DIESEL COMUM - LT - CUIABA	IDAZA	R\$ 3,34	
8	UN	GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA - CUIABA	IDAZA	R\$ 3,78	

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.
6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente Realinhamento da Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua homologação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;